

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 874, DE 20 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 05/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201115132;

Art. 2º Fica credenciado o Instituto Politécnico Doctum de Vitória, a ser instalado na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, nº 230, Bairro Consolação, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantido pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais (CNPJ 03.470.966/0001-80).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 139, de 21.07.2017, Seção 1, página 148)